

LEI Nº 1.328, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cria Cargo e altera dispositivos da lei nº 770/2007, que foi alterado pela lei nº 1.240/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras-BA aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o cargo de Assessor Jurídico, símbolo DA II, do artigo 23, inciso II, Quadro Especial 02, cargos de Direção e Assessoramento – Gabinete da Presidência, da lei 770/2007 e suas alterações, aumentando de 01 (um) para 02 (dois).

Art. 2º Fica alterado o cargo de Secretário de Divisão, símbolo DA IX, do artigo 23, inciso II, Quadro Especial 02, cargos de Direção e Assessoramento – Gabinete da Presidência, da lei 770/2007 e suas alterações, aumentando de 01 (um) para 02 (dois).

Art. 3º Fica alterado no artigo 23, inciso II, Quadro Especial 02, cargos de Direção e Assessoramento – Gabinete da Presidência, da lei 770/2007 e suas alterações que passa a vigorar da seguinte forma:

INCISO II

QUADRO ESPECIAL 02

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SIMB.
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	DA I
01	DIRETOR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	DA I
01	DIRETOR DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	DA I
01	ASSESSOR DE LICITAÇÃO	DA II
01	CONTROLADOR	DA II
02	ASSESSOR JURÍDICO	DA II
01	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	DA III
01	PREGOEIRO	DA IV
03	SECRETÁRIA DE GABINETE	DA IX
01	ASSESSOR DA CONTROLADORIA	DA IX
02	SECRETÁRIO DE DIVISÃO	DA IX

Art. 4º Fica criado no artigo 23, inciso III, quadro especial 03, cargos de Direção e Assessoramento - Departamento de Administração o seguinte cargo:

§1º 01 (um) cargo de Chefe de Expediente, sob a simbologia DA VI, com as atribuições da função descrita no Capítulo III e salário no Capítulo IV do Quadro de atualização de cargos comissionados.

Art. 5º Fica alterado o cargo de Secretário de Divisão, símbolo DA IX, do artigo 23, inciso III, Quadro Especial 03, cargos de Direção e Assessoramento – Departamento de Administração, da lei 770/2007 e suas alterações, aumentando de 01 (um) para 02 (dois).

INCISO III

QUADRO ESPECIAL 03

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SIMB.
01	DIRETOR DA TV CÂMARA	DA I
01	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	DA III
01	DIRETOR DE PATRIMÔNIO	DA III
01	DIRETOR DE CERIMONIAL	DA III
01	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - RH	DA III
01	DIRETOR DA RÁDIO CÂMARA	DA III
01	DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DA III
01	DIRETOR DE PLENÁRIO	DA III
01	DIRETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES	DA III
02	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	DA III
01	OUVIDOR GERAL	DA V
01	CHEFE DE ALMOXARIFADO	DA VI
01	CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	DA VI
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ACERVO E MEMÓRIA	DA VI
01	CHEFE DE EXPEDIENTE	DA VI
02	SECRETÁRIO DE DIVISÃO	DA IX

Art. 6º Fica criado no artigo 23, inciso IV, quadro especial 04, cargos de Direção e Assessoramento – Mesa Diretora o seguinte cargo:

§1º 01 (um) cargo de Assessor Jurídico, sob a simbologia DA II, com as atribuições da função descrita no Capítulo III e salário no Capítulo IV do Quadro de atualização de cargos comissionados.

Art. 7º Fica alterado o cargo de Oficial de Gabinete, símbolo DA VIII, do artigo 23, inciso IV, Quadro Especial 04, cargos de Direção e Assessoramento – Mesa Diretora, da lei 770/2007 e suas alterações, aumentando de 01 (um) para 02 (dois).

Art. 8º Fica criado no artigo 23, inciso IV, quadro especial 04, cargos de Direção e Assessoramento – Mesa Diretora o seguinte cargo:

§1º 01 (um) cargo de Secretário de Divisão, sob a simbologia DA IX, com as atribuições da função descrita no Capítulo III e salário no Capítulo IV do Quadro de atualização de cargos comissionados.

Art. 9º Fica alterado no artigo 23, inciso IV, Quadro Especial 04, cargos de Direção e Assessoramento – Mesa Diretora, da lei 770/2007 e suas alterações que passa a vigorar da seguinte forma:

INCISO IV

QUADRO ESPECIAL 04

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO:

MESA DIRETORA

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SIMB.
01	ASSESSOR JURÍDICO	DA II
01	ASSESSOR DE TÉCNICA LEGISLATIVA	DA III
01	ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS POLITICOS	DA VI
02	OFICIAL DE GABINETE	DA VIII
02	MOTORISTA OFICIAL	DA IX

01	OPERADOR DE SONORIZAÇÃO	DA IX
01	SECRETÁRIO DE DIVISÃO	DA IX

Art.10º Fica alterado no artigo 26 da lei nº 1.240/2017, inciso V – Cargo Diretor de Departamento da Administração, os requisitos para investidura no cargo, passando a ter como requisitos Nível Superior Completo.

Art.11º Fica alterado no artigo 26 da lei nº 1.240/2017, inciso XIV – Cargo Diretor da TV Câmara, os requisitos para investidura no cargo, passando a ter como requisitos Nível Superior Completo.

Art.12 Fica criado no artigo 26 da lei nº 1.240/2017, o inciso XXXV, com as atribuições, carga horária e requisitos do cargo de Chefe de Expediente.

XXXV – CARGO: CHEFE DE EXPEDIENTE

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h

REQUISITOS: Ensino médio completo

ATRIBUIÇÕES:

- a) Compete coordenar, dirigir e supervisionar os trabalhos da unidade;
- b) Registrar entrada e saída de processos e demais documentos;
- c) Emitir correspondências;
- d) Controle de numerações sequenciais de leis, decretos e portarias, aquisição de material de consumo do expediente, executar outras tarefas correlatas.

Art.13º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras (BA), em 19 de fevereiro de 2019.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal